

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 053/2026, de 8 de Maio de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.365/2025 de 24/11/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
14.01 - Secretaria Municipal de Educação			
12.361.1402.2.067		Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME	
1001	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	600.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			600.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			600.000,00
Total: (R\$)			600.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
14.03 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB			
1403-12.361.1402.2.084		FDB 70% - Valorização dos Profissionais do Magistério - ENSINO FUNDAMENTAL	
1135	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	600.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			600.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			600.000,00
Total Anulação: (R\$)			600.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 8 de Maio de 2026

ANDRE BARRETO ESMERALDO
PREFEITO

DECRETO Nº 54/2026 – GP
CRATO/CE, 08 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: Qualifica o Instituto de Gestão, Operacionalização e Assistência à Vida – Instituto Forza, CNPJ nº 41.697.143/0001-81, como Organização Social no âmbito do Município do Crato, na área de saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.427, de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais no âmbito do Município do Crato;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.405, de 20 de março de 2026, que alterou o art. 1º da Lei Municipal nº 3.427/2018 para ampliar as áreas de atuação passíveis de qualificação como Organizações Sociais e dispor sobre a competência para qualificação via decreto;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.422, de 27 de abril de 2026, que alterou a alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 3.427/2018, ajustando os critérios de composição do Conselho de Administração das Organizações Sociais para o intervalo de 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1806001/2018-GP, de 18 de junho de 2018, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.427/2018, institui a Comissão Municipal de Publicização e dispõe sobre os procedimentos de qualificação;

CONSIDERANDO o requerimento de qualificação apresentado pelo Instituto de Gestão, Operacionalização e Assistência à Vida – Instituto Forza, protocolado junto à Comissão Permanente de Seleção em 04 de fevereiro de 2026, tombado sob o número 2026.02.04-01/2026-CPS-SMS;

CONSIDERANDO o Parecer de Conveniência e Oportunidade emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em 17 de abril de 2026, manifestando-se favoravelmente à qualificação da entidade;

CONSIDERANDO a Análise de Conveniência e Oportunidade emitida pela Secretaria Municipal de Saúde em 24 de abril de 2026, atestando a compatibilidade da finalidade da entidade com as políticas públicas municipais de saúde, a experiência prévia documentada e a capacidade técnico-operacional do Instituto Forza;

CONSIDERANDO a Ata de Reunião da Comissão Permanente de Seleção, lavrada em 05 de maio de 2026, que, após análise do requerimento e da documentação apresentada, opinou pelo preenchimento dos requisitos formais para a qualificação, nos termos da Lei Municipal nº 3.427/2018 e do Decreto Municipal nº 1806001/2018-GP;

CONSIDERANDO o Adendo à Ata de Reunião da Comissão Permanente de Seleção, lavrado em resposta ao Ofício nº 261/2026-GP, no qual a Comissão confirmou a análise da 7ª Alteração Estatutária do Instituto Forza – registrada em cartório sob o nº 29731 –, atestando a regularidade da composição do Conselho de Administração em conformidade com a Lei Municipal nº 4.422/2026, e o encaminhamento do procedimento à Comissão Municipal de Publicização;

CONSIDERANDO que o Instituto de Gestão, Operacionalização e Assistência à Vida – Instituto Forza atende a todos os requisitos estabelecidos nos arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.427/2018, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nºs 4.405/2026 e 4.422/2026;

CONSIDERANDO que a qualificação como Organização Social constitui ato vinculado quando preenchidos os requisitos legais, conforme entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal (ADI 1923/DF);

DECRETA:

Art. 1º. Fica qualificado como Organização Social, no âmbito do Município do Crato, Estado do Ceará, o Instituto de Gestão, Operacionalização e Assistência à Vida – Instituto Forza, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 41.697.143/0001-81, para atuação na área de saúde.

Art. 2º. A qualificação de que trata o art. 1º deste Decreto é concedida com base no preenchimento, pela entidade, dos seguintes requisitos da Lei Municipal nº 3.427/2018:

I – comprovação do registro do ato constitutivo, devidamente atualizado pela 7ª Alteração Estatutária, registrada em cartório sob o Registro nº 29731, em 04/05/2026, dispondo sobre finalidade não lucrativa, órgãos de deliberação, composição do Conselho de Administração em conformidade com a Lei Municipal nº 4.422/2026, proibição de distribuição de patrimônio e obrigatoriedade de publicidade dos relatórios financeiros;

II – funcionamento contínuo e efetivo nos últimos três anos, comprovado mediante atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos da área de saúde, nos termos da alínea “c” do inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 3.427/2018;

III – aprovação quanto à conveniência e oportunidade da qualificação, manifestada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão e pela Secretária Municipal de Saúde, órgão supervisor da área de atividade correspondente ao objeto social da entidade.

Art. 3º. A qualificação concedida por este Decreto não implica, por si só, a celebração de contrato de gestão, a qual estará condicionada à observância do procedimento de convocação pública previsto nos arts. 10 a 17 do Decreto Municipal nº 1806001/2018-GP.

Art. 4º. O Instituto de Gestão, Operacionalização e Assistência à Vida – Instituto Forza fica declarado como entidade de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 3.427/2018.

Art. 5º. A entidade qualificada deverá manter, durante toda a vigência da qualificação, os requisitos que ensejaram o presente ato, comunicando imediatamente à Comissão Permanente de Seleção qualquer alteração de finalidade ou regime de funcionamento que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, sob pena de desqualificação, na forma do art. 15 da Lei Municipal nº 3.427/2018.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 326/2026 - GP
CRATO - CE, 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo, datado de 20 de abril de 2026, do Servidor Público Municipal, Sr. MATEUS NOGUEIRA DO MONTE, solicitando sua exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO MATEUS NOGUEIRA DO MONTE, inscrito no CPF sob o nº XXX.060.857-XX, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 327/2026-GP
CRATO - CE, 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, c/c Art. 118, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **KENNYSVAN CAMPOS MARTINS**, ocupante do cargo de GERENTE DE COMPRAS, com lotação na CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL, órgão da estrutura organizacional da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, para exercer as atribuições da Coordenadora de Compras durante o período de férias da Coordenadora titular, DÉBORA CAVALCANTE DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº XXX.937.873-XX. No intervalo de 11 de maio 2026 a 25 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e **vigerá no período de 11 de maio de 2026 a 25 de maio de 2026**, sendo automaticamente revogada após esse prazo e independentemente de qualquer ato.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 566/2026 – SMPG
CRATO - CE, 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO SAYMO VENICIO SALES LUNA, inscrito no CPF sob o nº XXX.608.243-XX, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE CULTURA, simbologia CDS 03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 08 de maio de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 567/2026 – SMPG
CRATO/CE, 08 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO CLECIANE DE FREITAS SOBREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº XXX.732.403-XX, do cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 08 de maio de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - GP**ERRATA: PORTARIA Nº 310/2026- GP.**

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 310/2026 - GP**, de 04 de maio de 2026, publicada na edição nº 5954, fls. 15, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 310/2026 - GP
CRATO - CE, 04 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O **Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, ao servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir.

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecimento à cidade de Fortaleza/CE, a serviço da municipalidade, para participar do I Congresso Internacional de Saúde Pública, Experiências e Modelos Globais, nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026. No Hotel Gran Marquise.

NOME	SARA CARDOSO DE OLIVEIRA SARAIVA	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	014.551.743-86	PERÍODO	06, 07 E 08 DE MAIO
CARGO	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO	QUANTIDADE	03 (TRÊS)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 400,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 1.200,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2026.

FREDERICO NÓBREGA LEMOS
CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 313/2026-GP

ERRATA: PORTARIA Nº 325/2026 - SMPG

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 325/2026 - SMPG**, de 07 de maio de 2026, publicada na edição nº 5957 fls 16, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 325/ 2026 - GP
CRATO/CE, 07 DE MAIO DE 2026.

Ementa: Designar Fiscal de Contrato.

O Chefe de Gabinete do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 4.247/2024, de 26 de dezembro de 2024 e em observância aos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público DAVID YAGO RIBEIRO LEMOS, matrícula nº 56927, Portaria nº 180/2026 – SMGP, de 10 de março de 2026, ocupante do cargo de ASSESSOR II, lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO TITULAR e a servidora pública ANNE HELOISE DE CASTRO NESS, matrícula nº 56665 , Portaria nº 38/2026 – GP, de 02 de março de 2026, ocupante de cargo de COORDENADORA ESPECIAL ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO dos contratos com os objetos consignados a seguir:

CONTRATO	Objeto
2024.03.26.1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda de interesse do Gabinete do Prefeito do Município de Crato/CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme legislação pertinente e Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2026.

FREDERICO NÓBREGA LEMOS
Chefe de Gabinete
Portaria de Nomeação nº 313/2026 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU**CERTIDÃO DE JULGAMENTO Nº 01/2026
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Certifico que, após análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, do Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, bem como do Relatório do Gestor da Parceria, foi realizado o julgamento da prestação de contas referente ao Termo de Colaboração nº 002/2025, celebrado entre o Município do Crato/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, e a Organização da Sociedade Civil Associação de Arbitragem e Árbitros do Crato - AAAC, cujo objeto consistiu na execução do Festival Esportivo 21 de Junho de 2025, nos termos do Edital nº 002/2025-SEJU, Lote 01.

A análise técnica evidenciou que, embora tenha havido a realização parcial do objeto sob o aspecto operacional, foram constatadas irregularidades relevantes na execução da parceria e, sobretudo, na prestação de contas apresentada.

Dentre as inconsistências verificadas, destacam-se a ausência do Relatório de Execução Financeira e de documentos comprobatórios essenciais, o que inviabiliza a verificação da correta aplicação dos recursos públicos; a não apresentação de esclarecimentos e documentos complementares solicitados no curso da análise; falhas na execução do objeto, incluindo desorganização logística, deficiência na arbitragem, ausência de estrutura adequada, falhas na divulgação institucional e descumprimento de exigências técnicas previstas no Plano de Trabalho; inconsistências na contratação de serviços, notadamente pela incompatibilidade entre as atividades econômicas constantes nos CNPJs dos prestadores e os serviços efetivamente executados; bem como a realização de pagamentos considerados irregulares a pessoas com vínculo com a Administração Pública, em desconformidade com os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade e com as disposições aplicáveis à execução de parcerias regidas pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Diante do conjunto probatório constante nos autos, verificou-se a ausência de elementos suficientes para comprovar a regular e adequada aplicação dos recursos públicos transferidos, restando comprometida a rastreabilidade das despesas e a vinculação destas ao objeto pactuado.

Assim, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 2.605.001/2017 e nas cláusulas do Termo de Colaboração nº 002/2025, JULGO IRREGULAR a prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil Associação de Arbitragem e Árbitros do Crato - AAAC, declarando sua REPROVAÇÃO.

Nos termos da legislação aplicável e do instrumento pactuado, a presente decisão poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, bem como a adoção de medidas visando ao ressarcimento ao erário, após o regular trânsito em julgado na esfera administrativa.

Fica assegurado à Organização da Sociedade Civil o direito à interposição de recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e das disposições constantes do Termo de Colaboração nº 002/2025, devendo o recurso ser dirigido à autoridade competente.

Após o decurso do prazo recursal sem interposição de recurso, ou após o julgamento definitivo na esfera administrativa, certifique-se o trânsito em julgado e encaminhem-se os autos aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

Crato, Estado do Ceará, 08 de maio de 2026.

EUDIANE FULGÊNCIO PINHEIRO
Secretária Municipal de Esporte e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**PORTARIA Nº 018/2026/SME
CRATO/CE, 08 DE MAIO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA YRILENE DOS SANTOS TOMAZ, matrícula nº 57354, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa Financeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO nos contratos cujo objeto seja a prestação de serviços de contabilidade.

Parágrafo único. Fica designado(a) como substituto(a) do Fiscal de Contratos referido no caput o(a) servidor(a) ISABELLE ESMERALDO AMARO DE MORAIS, matrícula nº 56973, ocupante do cargo de Coordenadora da Folha de Pagamento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, que atuará nas ausências e impedimentos eventuais e regulamentares do titular, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 2º, §§ 1º e 2º do Anexo VI do Decreto Municipal nº 1602001/2023.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Educação, em 08 de maio de 2026.

NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SMPG**PORTARIA 239/2026 – SMPG****Crato, 08 de Maio de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **LIDUINA DE FATIMA SILVA HOLANDA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **174202600350** ao(à) servidor(a) **LIDUINA DE FATIMA SILVA HOLANDA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de matrícula(s) nº **24307**, portador(a) do CPF: **559.978.643-91**, a contar do dia **17/04/2026 a 11/05/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 08 de Maio de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 170/2026-GP

PORTARIA 240/2026 – SMPG**Crato, 08 de Maio de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **RISALVA ALVES DA SILVA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **224202600355** ao(à) servidor(a) **RISALVA ALVES DA SILVA, DOCENTE**, de matrícula(s) nº **2469**, portador(a) do CPF: **805.078.753-20**, a contar do dia **26/03/2026 a 24/04/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 08 de Maio de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 170/2026-GP

PORTARIA 241/2026 – SMPG**Crato, 08 de Maio de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ANA LIGIA NEVES DA LUZ LUNA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **224202600356** ao(à) servidor(a) **ANA LIGIA NEVES DA LUZ LUNA, ENFERMEIRA**, de matrícula(s) nº **528**, portador(a) do CPF: **767.744.063-00**, a contar do dia **08/04/2026 a 04/05/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 08 de Maio de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA 242/2026 – SMPG**Crato, 08 de Maio de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **DIJANE PIRES**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **294202600400** ao(à) servidor(a) **DIJANE PIRES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de matrícula(s) nº **3540**, portador(a) do CPF: **705.671.743-87**, a contar do dia **15/04/2026 a 13/06/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 08 de Maio de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA 243/2026 – SMPG**Crato, 08 de Maio de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FREMBLAY MOREIRA FREITAS**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **294202600399** ao(à) servidor(a) **FREMBLAY MOREIRA FREITAS, DOCENTE**, de matrícula(s) nº **51049**, portador(a) do CPF: **992.522.283-49**, a contar do dia **28/04/2026 a 31/05/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 08 de Maio de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA 244/2026 – SMPG**Crato, 08 de Maio de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **NOESIA BARBOSA BOTELHO DE ALCANTARA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **234202600368** ao(à) servidor(a) **NOESIA BARBOSA BOTELHO DE ALCANTARA, DOCENTE**, de matrícula(s) nº **25148**, portador(a) do CPF: **739.697.373-20**, a contar do dia **08/04/2026 a 06/06/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 08 de Maio de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA 245/2026 – SMPG**Crato, 08 de Maio de 2026**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **JOSE BEZERRA JUNIOR**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **234202600367** ao(à) servidor(a) **JOSE BEZERRA JUNIOR, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, de matrícula(s) nº **126**, portador(a) do CPF: **588.363.903-82**, a contar do dia **22/04/2026** a **21/05/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 08 de Maio de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA 246/2026 – SMPG**Crato, 08 de Maio de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **CASSIA DAMIANA DA CRUZ SARAIVA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **244202600380** ao(à) servidor(a) **CASSIA DAMIANA DA CRUZ SARAIVA, DOCENTE**, de matrícula(s) nº **29612**, portador(a) do CPF: **004.587.793-93**, a contar do dia **23/04/2026** a **07/05/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 08 de Maio de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA 247/2026 – SMPG**Crato, 08 de Maio de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **HAILASSIE NUNES RIBEIRO**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **174202600349** ao(à) servidor(a) **HAI LASSIE NUNES RIBEIRO, DOCENTE**, de matrícula(s) nº **23837**, portador(a) do CPF: **496.162.853-00**, a contar do dia **17/04/2026 a 15/07/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 08 de Maio de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA 248/2026 – SMPG**Crato, 08 de Maio de 2026**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **RISALVA ALVES DA SILVA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **45202600405** ao(à) servidor(a) **RISALVA ALVES DA SILVA, DOCENTE**, de matrícula(s) nº **2469**, portador(a) do CPF: **805.078.753-20**, a contar do dia **24/04/2026 a 13/05/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 08 de Maio de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA 249/2026 – SMPG**Crato, 08 de Maio de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FATIMA PEREIRA DE MATOS COSTA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **244202600377** ao(à) servidor(a) **FATIMA PEREIRA DE MATOS COSTA, DOCENTE**, de matrícula(s) nº **191 e 2425**, portador(a) do CPF: **218.526.933-04**, a contar do dia **22/04/2026 a 21/05/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **08 de Maio de 2026**

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 170/2026-GP

PORTARIA 250/2026 – SMPG**Crato, 08 de Maio de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARLENE ANTERO PEREIRA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **224202600358** ao(à) servidor(a) **MARLENE ANTERO PEREIRA, DOCENTE**, de matrícula(s) nº **24274**, portador(a) do CPF: **223.074.863-72**, a contar do dia **27/03/2026 a 05/05/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **08 de Maio de 2026**.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 170/2026-GP

PORTARIA 251/2026 – SMPG
Crato, 08 de Maio de 2026

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **DIANA DA SILVA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **244202600378** ao(à) servidor(a) **DIANA DA SILVA, DOCENTE**, de matrícula(s) nº **24593**, portador(a) do CPF: **921.810.743-72**, a contar do dia **07/04/2026 a 16/04/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 08 de Maio de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 170/2026-GP

PORTARIA 252/2026 – SMPG
Crato, 08 de Maio de 2026.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **TANIA PEREIRA SANTANA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **224202600363** ao(à) servidor(a) **TANIA PEREIRA SANTANA, ANALISTA DE GESTÃO e PROFESSORA**, de matrícula(s) nº **3352 e 51833**, portador(a) do CPF: **400.617.443-87**, a contar do dia **15/04/2026 a 31/05/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **08 de Maio de 2026**

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 170/2026-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**PORTARIA Nº 08/2026 – SECULT
CRATO - CE, 08 DE MAIO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA** do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto Municipal nº 1602001/2023 e alterações posteriores, de 16 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **MARIELL LIMA COSTA**, matrícula nº 56926, Portaria nº 177/2026 - SMPG, ocupante de cargo de Coordenadora Especial Administrativa Financeira, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA** de contrato cujo objeto é:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, PARA CONSULTORIA, ASSESSORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL DE INTERESSE DOS ÓRGÃOS/SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO-CE

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Art. 8º, do Decreto nº 1003001, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura, em 08 de maio de 2026.

JOSE WILTON SOARES E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 252/2026 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN**PORTARIA Nº 026/2026 - SEFIN
CRATO/CE, 08 DE MAIO DE 2026.**

Estabelece as metas de gerenciamento financeiro, planejamento e de qualidade no atendimento ao usuário do serviço para o bimestre maio e junho de 2026.

O Secretário de Finanças do Município do Crato, nos usos de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 118 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.351/2017 que instituiu o Prêmio por Desempenho de Atividades Fazendárias e de Planejamento – PDFP, alterada pela Lei Municipal nº 3.918/2022, bem como o Decreto regulamentador Municipal Nº 2005001/2022- GP;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a meta individual mínima de 400 (quatrocentos) pontos para as atividades de gerenciamento financeiro, planejamento e de qualidade no atendimento ao usuário do serviço para o bimestre maio e junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de maio de 2026

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças, em 08 de maio de 2026.

Rennan Lobo Xenofonte
Secretário Municipal de Finanças
Portaria Nº 72/2026 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS – SMDH**EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO**

A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS – SMDH TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO FIRMADO COM ANDRÉ LACERDA PRODUÇÕES E EVENTOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.408.248/0001-73, COM SEDE NA RUA VIRGÍLIO XENOFONTE, 149-CPX 01, MIRANDÃO, CRATO NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, ANDRÉ LACERDA BARROS FILHO, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº XXX.565.273-XX, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DO CRATO, AUTUADO SOB O Nº 070526/2026 – SMDH, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, NA FORMA DE PATROCÍNIO, PARA O PROJETO: 21ª PARADA DA DIVERSIDADE LGBT+ DO CRATO 2026, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: ALEX JOSBERTO ANDRADE SAMPAIO. ASSINA PELO PATROCINADO: ANDRÉ LACERDA BARROS FILHO. CONTRATO ASSINADO EM 07 DE MAIO DE 2026.

ALEX JOSBERTO ANDRADE SAMPAIO

Secretário Executivo dos Direitos Humanos

Portaria de Nomeação nº 143/2026 - GP

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2025.11.28.2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL SENDO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: POSTO VIA OESTE PRIME 7 COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 52.710.736/0001-57, SEDIADA NA AVENIDA PADRE CÍCERO, Nº 3.143, BAIRRO MURITI, CRATO-CE. CONTRATO: 2026.05.06.1. VALOR: R\$ 18.390,00(DEZOITO MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS). PROCURADORIA GERAL. FABIANO BRASIL SALES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.122.0401.2.012. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 06 DE MAIO DE 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 208/2026-SMS
CRATO-CE, 08 DE MAIO DE 2026.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em receber e transladar (Fortaleza-Crato) os medicamentos e insumos do componente especializado, saindo dia 13/05/2026 e retornando dia 14/05/2026, em Fortaleza-CE.

NOME	Julio Severiano Correia Lima	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	837.206.853-49	PERÍODO	13 e 14 de maio de 2026
CARGO	Auxiliar De Serviços Gerais - Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 08 de maio de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMMA**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026/SEMMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMMA TORNA PÚBLICO O TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2026-SEMMA, COM FULCRO NA LEI FEDERAL DE Nº 13.019/2014, LEI MUNICIPAL DE Nº 3.259/17, DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2605001/2017 – GP, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Processo: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 2025.10.30.02-CPS/SEMMA

Partes: Município do Crato - CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA, inscrito no CNPJ sob nº 07.587.975/0001-07 e a Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri – FUNDETEC, Organização da Sociedade Civil, CNPJ de nº 02.108.061/0001-00.

Objeto: elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana – PMAU do Município de Crato, conforme estabelecido em plano de trabalho.

Dotação: o valor de R\$ 134.310,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e dez reais), correrá por conta da dotação orçamentária 18.541.1101.2.174.0000 – Ações de Apoio e Incentivo a Arborização, Controle e Defesa da Fauna e da Flora Local, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Gestores de Parceria: pela Administração Municipal, o Sr(a). MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO, ocupante do cargo público na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMMA e pela Organização da Sociedade Civil o Sr. HELTER DIAS LIMA, designado pela Portaria FUNDETEC nº 01/2026, de 23 de abril de 2026.

Fundamentação: Lei Municipal nº 3.259, de 11 de abril de 2017 e no Decreto Municipal nº 2605001, de 26 de maio de 2017, balizados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Vigência: 10 meses a contar da assinatura.

Crato/CE, 29 de abril de 2026

GEORGE ERICO DE ALENCAR BRAGA BORGES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima

Portaria nº 0069/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR**PORTARIA Nº 07/2026 - SETUR
CRATO/CE, 08 DE MAIO DE 2026.**

A Secretária de Executiva de Turismo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais, **JOSÉ KELLVYN PEREIRA**, ocupante do cargo de ASSESSOR III, matrícula Nº 54345, portaria de nomeação Nº 56/2026- SMPG E **ROGÉRIO ALVES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de ASSESSOR I, matrícula Nº 57383, portaria Nº 532/2026-SMPG para exercerem as funções de **FISCAIS DE CONTRATO**, titular e substituto, respectivamente, no processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.11.28.2, referente ao OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL SENDO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Turismo, em 08 de maio de 2026.

ANNY BANTIM FELICIO CALOU
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO
PORTARIA Nº 104/2026 - GP